



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN/SP/DIR/086/2017

(Aprovada pelo Plenário na 1026ª Reunião Ordinária de 17/08/2017)

*Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação – julho de 2017 – Litoral e Interior - SP.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do Coren-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros, indicados nos Memorandos números 170, 172, 181, 202 e 218/2017 do Coren-SP Educação, devidamente registrados no processo administrativo (PA) nº 446/2017, para ministrar palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação, no Litoral e Interior, durante o mês de julho/2017, conforme segue descrito:

#### *SUBSEÇÃO ARAÇATUBA*

- a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras;
- b) Maria Carolina Vastag Ribeiro de Oliveira – 02 palestras.

#### *SUBSEÇÃO CAMPINAS*

- a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras.

#### *SUBSEÇÃO GUARULHOS*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

a) Ana Carolina Araujo Machado – 02 palestras.

### *SUBSEÇÃO ITAPETININGA*

a) Ana Carolina Araujo Machado – 02 palestras.

### *SUBSEÇÃO MARÍLIA*

a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras.

### *SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE*

a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras;

b) Maria Carolina Vastag Ribeiro de Oliveira – 02 palestras.

### *SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ*

a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras;

b) Sandra Helena dos Santos de Mello – 02 palestras.

### *SUBSEÇÃO SANTOS*

a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras.

### *SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS*

a) Ariadne da Silva Fonseca – 02 palestras.

Art. 2º Para cumprimento das atividades supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, nos termos dispostos nos normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 17 de agosto de 2017.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHOS  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP-51.063  
Primeiro Secretário